**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº \_\_\_\_ DE 2020.**

 ***“*Dispõe sobre a criação no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, da Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

 Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Mirim, a Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas, com o objetivo de defender a política de proteção principalmente às crianças e adolescentes de Mogi Mirim consumidos por esses vícios e desenvolver ações de prevenção ao uso indiscriminado dos mesmos.

Art. 2º A Frente Parlamentar será constituída por livre adesão dos parlamentares que fazem parte da atual legislatura com o objetivo de propor, apoiar e incentivar ações estruturais e sociais de prevenção ao uso e abuso de álcool e drogas.

Parágrafo único - Os parlamentares desta Casa poderão solicitar a adesão a esta Frente Parlamentar no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da promulgação deste Decreto Legislativo. Findo este prazo, os integrantes da Frente Parlamentar terão seus nomes publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, reunir vereadores e representantes de entidades, públicas ou privadas, que têm preocupação especial sobre o tema da dependência de álcool e drogas, a fim de defender a política de prevenção no âmbito deste Município, visando principalmente proteger crianças e adolescentes contra a prática de uso e abuso, bem como, mobilizar a sociedade em prol da causa.

Art. 4º As atividades da Frente Parlamentar serão propostas pelo seu Presidente e Relatores, devendo a pauta ser aprovada pelos seus membros.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar serão públicas, agendadas e realizadas pelos seus integrantes, que também definirão o Estatuto para seu funcionamento.

Art. 6º- A Frente Parlamentar de Combate e Enfrentamento ao Álcool e Drogas será regida pelo seu Estatuto e atuará sem ônus para a Câmara dos Vereadores.

Art. 7º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 31 de março de 2020.**

**Vereadora e Investigadora da Polícia Civil Sonia Regina Rodrigues**

 **“SÔNIA MÓDENA”**

Presidente da Comissão de Defesa e Direito dos Animais, Vice-Presidente da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e membro da Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos

**JUSTIFICATIVA**

A presente propositura tem por finalidade a prevenção do uso e abuso do álcool e drogas, tendo em vista que infelizmente é uma realidade crianças e adolescentes serem consumidos por esses vícios. Destaco tal faixa etária, pois entendo que é principalmente aí que devemos tentar barrar essa prática. É sabido que muitos casos de violência e até morte, entre adultos, são provocados após uso de tais substâncias e que são facilmente encontradas para consumo, como o álcool. Portanto, refere-se a um tema que deve ser constantemente debatido.

É preciso criar políticas públicas de enfrentamento ao problema e, mais do que isso, prevenir o uso indiscriminado do álcool e das drogas. Dessa forma, a iniciativa tem por objetivo reunir vereadores e representantes de entidades, públicas ou privadas, que têm preocupação especial sobre o tema da dependência de álcool e drogas.

O número de casos envolvendo a questão de álcool e drogas, entre acidentes, apreensão, tráfico e porte de entorpecentes são alarmantes e sem mensurar os crimes decorrentes do consumo dessas substâncias, como violência familiar, roubo e furto, por exemplo. Por isso, é essencial que a frente esteja junto com comunidades terapêuticas, agindo na prevenção, tratamento e combate.